

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.960/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei n. 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic H	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.8.027		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINC. DA DÍVIDA CONTRADA		28.843.0000.8.027		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINC. DA DÍVIDA CONTRADA	
001		Recurso Próprio do Município		001		Recurso Próprio do Município	
824	4.6.90.71.01	Principal da Dívida Cont.Resg/INSS	200.000,00	132	3.2.90.22.02	Outros Encargos S/ a Dívida Contratada/INSS	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será **utilizada anulação parcial**, conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616